

EDITAL Nº 001/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO 2021/2

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Diretoria da Faculdade Itaqué, mantida pela UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ, CNPJ n.º 12.647.598/0001-94 no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem a Lei nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II, atendendo às Portarias Ministeriais n.º 1.449 de 23 de setembro de 1999; 1.647 de 28 de junho de 2000; Portaria nº 391 de 7 de fevereiro de 2002 e Portaria Normativa 23 de 21 de dezembro de 2017, e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Faculdade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Superior, tornando público o presente Edital do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação do 2º Semestre de 2021 para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação - Processo Seletivo 2021/2, doravante nomeado apenas por Vestibular Online, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação presencial e a distância oferecidos pela **Faculdade Itaqué**

1.3 O Vestibular Online destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação será feita mediante classificação dos candidatos no Vestibular Online por prova ou ingresso via ENEM.

2. DOS CURSOS, MODALIDADES, VAGAS, TURNOS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO

2.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular Online ou ingresso via ENEM estão indicados abaixo.

CURSOS	MODALIDADE	TURNO/POLO	VAGAS	ATO LEGAL
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Presencial	Noturno	100	Portaria de Reconhecimento n. 373/2018 e publicado no DOU em 30/05/2018
ARTES VISUAIS (Licenciatura)	Presencial	Noturno	60	Portaria de Autorização n. 1.252/2017 e publicada no DOU em 11/12/2017
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	Presencial	Noturno	100	Portaria de Autorização n. 130, de 5 de maio de 2020, publicado no DOU de 06/05/2020
LOGÍSTICA (Tecnológico)	Presencial	Noturno	65	Portaria de Autorização n. 842/2016 e publicada no DOU em 17/12/2016
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Presencial	Manhã/ Noturno	100	Portaria de Reconhecimento n. 652/2017 e publicada no DOU em 30/06/2017
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Ensino a Distância	Sede	100	Portaria de Autorização nº 1010/2019 e publicada no DOU em 20/05/2019

2.2 Poderá ser ofertado para todos os cursos presenciais o percentual estabelecido pela Portaria MEC 2117/2019 de 6 de dezembro de 2019 na modalidade de Ensino a Distância - EaD.

2.3 O calendário acadêmico dos cursos é aprovado pelo Conselho Superior da **Faculdade Itaquá**.

2.4 No caso dos cursos EaD os momentos presenciais obrigatórios serão realizados na Sede o Apoio Presencial de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada curso.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR ONLINE

3.1 A inscrição para o Vestibular – EAD, no 2º semestre de 2021, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.faculdadeitaqua.com.br, no período de 16 de março de 2021 a 20 de agosto de 2021.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua opção por um dos cursos oferecidos.

3.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.3 Para o Vestibular Online não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

3.2.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.5 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.6 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela Faculdade Itaquá.

3.2.7 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Faculdade, para o reconhecimento 3 institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico pedagogico@faculdadeitaqua.com.br.

3.2.8 A inscrição ao Vestibular Online pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

4. DA PROVA DO VESTIBULAR ONLINE

4.1 A prova do Vestibular Online constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela FACULDADE ITAQUÁ, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após ato de inscrição.

4.2.1 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal da **Faculdade Itaquá**, na Área do Candidato. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do vestibular.

4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 10 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- IV. IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

- a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
- b) máximo de 3000 caracteres com espaço;
- c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5. DO INGRESSO PELO ENEM

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no item 2.1, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2009.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova agendada terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota na redação igual a zero.

5.2.1 Para efeito de classificação, será realizada a equivalência da média aritmética das notas das provas de redação e de conhecimentos gerais do ENEM para uma escala de 0 a 100 pontos, conforme pontuação máxima para a Redação do Processo Seletivo – EAD.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 5.2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 5 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 10 pontos.

6.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 72 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.1.3 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer na Faculdade Itaqué para a realização de sua matrícula.

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

6.4 A **Faculdade Itaqué** poderá remanejar o número de vagas dos cursos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso para o qual foi classificado, no período de 16 de março de 2021 a 20 de agosto de 2021.

7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá acessar a Secretaria Virtual, no site da Instituição (www.faculdadeitaqua.com.br), e escolher a opção Efetuar Matrícula (Graduação):

- I. Informar o CPF, preencher os demais dados solicitados e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- II. Gerar o Boleto de Matrícula e efetuar o pagamento; e
- III. Entregar, dentro do prazo definido no contrato supramencionado, os documentos listados a seguir. A entrega dos documentos deve ser via Portal do Aluno para a Secretaria Acadêmica **Faculdade Itaqué**:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada;
- c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor;

Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

- j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada.

7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

7.6 Os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderão ser aceitos eletronicamente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverá ser informado obrigatoriamente os dados do responsável legal.

7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso vencido o prazo de pagamento, solicitar no e-mail: atendimento@faculdadeitaqua.com.br Faculdade Itaquá, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 18 horas.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 2º semestre de 2021, de julho a dezembro de 2021, com vencimento no dia 10 (Dez) de cada mês, com desconto.

7.7.2 A partir do dia 11 (Onze) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total acrescida de juros e correção.

7.7.3 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques, como forma de pagamento da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou quaisquer outras

irregularidades, estarão sujeitos ao pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais, ou o cancelamento da matrícula.

7.8 A **Faculdade Itaqué** é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (www.faculdadeitaqua.com.br).

7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da **Faculdade Itaqué**, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2021, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular Online na **Faculdade Itaqué**, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até a última data de matrícula para cada período letivo e apresente comprovante de classificação em outra instituição.

8.2 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das aulas, no 2º semestre letivo de 2021, está previsto para 02 de agosto de 2021.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Vestibular – EAD.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

9.4 Casos omissos relativos ao Vestibular Online serão resolvidos pela Diretoria da **Faculdade Itaqué**.

9.5 À Faculdade Itaqué é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s), se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Itaquaquetuba-SP, 01 de Março de 2021.



Elaine Cristina de Arruda Monteiro

Diretora Geral